



The image shows a faint watermark of the coat of arms of Maracanaú. It features a shield with a gear and a fish, flanked by a laurel wreath. Above the shield are two stars. The word 'LABORE' is written across the top of the shield. Below the shield is a banner with the word 'MARACANAÚ'. The background is a light gray with a vertical line down the center.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 905 / 2003

DE 27 / 05 / 2003

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Julio César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 905 , DE 27 DE MAIO DE 2003.

**DENOMINA DE TRAVESSA LOURIVAL DIAS
ARAGÃO A ARTÉRIA QUE INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Lourival Dias Aragão" a artéria que tem início na Avenida Central e término na Avenida III com a Avenida II, passando por traz do Centro de Saúde Elias Boutala, no Conjunto Jereissati I, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM DE DE 2003.**

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

J. F. Fernandes da Silva
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº
026/2003 - DE AUTORIA DA VEREADOR
ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BEVILÁQUA.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 032/2003

Denomina de Travessa
Lourival Dias Aragão a
artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa Lourival Dias Aragão a Artéria que tem início na Avenida Central e término na Avenida III com a Avenida II, passando por traz do Centro de Saúde Elias Boutala, no Conjunto Jereissati I, neste Município.

Art. 2º - O Poder Público instalará em data previamente acordada a Placa Indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú-Ce, 23 de Maio de 2003.



João José Pinto
Presidente da CMMC

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI N.º 026/2003 – DE AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO GOMES BEVILÁQUA